

REGULAMENTO OFICIAL

CONCURSO CORTE SERTANEJA – ESCOLHA DA RAINHA 2025

1. DO OBJETIVO

O presente concurso tem como finalidade eleger a Corte Sertaneja de Ibitiúra de Minas, que representará o município em seus eventos oficiais e festivos durante o período de 1 (um) ano, valorizando a cultura local, incentivando a participação da comunidade e fortalecendo o sentimento de pertencimento à tradição ibitiurense.

2. DA REALIZAÇÃO

O Concurso Corte Sertaneja – Escolha da Rainha 2025 será realizado em duas etapas, conforme descrito abaixo:

- a) Inscrições: realizadas exclusivamente por meio de formulário online disponível no site oficial da Prefeitura de Ibitiúra de Minas, a partir da data de publicação deste regulamento até o dia 11 de setembro de 2025;
- b) Aprovação das inscrições e divulgação das candidatas: após análise da organização, as inscrições válidas serão divulgadas nas redes sociais oficiais da Prefeitura;
- c) Cerimônia de escolha: acontecerá no dia 12 de outubro de 2025, às 19h, no palco principal da Festa aos Padroeiros, em Ibitiúra de Minas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita exclusivamente pelo formulário oficial disponibilizado online.
- 3.2 A candidata deverá preencher corretamente todos os campos do formulário e aceitar este regulamento.
- 3.3 Candidatas menores de 18 anos deverão apresentar autorização formal dos responsáveis legais para participar do concurso.
- 3.4 Somente serão aceitas inscrições de moradoras de Ibitiúra de Minas, mediante comprovação de residência.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso candidatas que atendam aos seguintes critérios:

- Ter idade mínima de 16 anos completos até a data do concurso;

- Residir em Ibitiúra de Minas;
- Ser mulher;
- Demonstrar interesse e disponibilidade para representar o município em eventos oficiais e culturais durante o mandato;
- Manter postura ética, respeitosa e condizente com o papel de representante oficial da cidade;
- Autorizar o uso de imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional e promocional relacionados à Corte Sertaneja de Ibitiúra de Minas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As candidatas serão avaliadas por uma comissão julgadora convidada, composta por representantes de cidades vizinhas e membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base nos seguintes quesitos:

- Simpatia e carisma;
- Desenvoltura e postura;
- Comunicação e expressão;
- Apresentação no desfile.

§1º — A Rainha do ano anterior terá cadeira cativa no colegiado de avaliação, participando como membro honorário da comissão julgadora.

As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

6. DA COMPOSIÇÃO DA CORTE

A Corte Sertaneja 2025 será composta pelos seguintes títulos:

- Rainha;
- Princesa;
- Madrinha;
- Miss Simpatia.

7. DA PREMIAÇÃO

As vencedoras do Concurso Corte Sertaneja 2025 receberão os seguintes títulos e prêmios em dinheiro:

Colocação	Título	Premiação
1º Lugar	Rainha	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
2º Lugar	1ª Princesa	R\$ 1.000,00 (mil reais)
3º Lugar	Madrinha	R\$ 700,00 (setecentos reais)
4º Lugar	Miss Simpatia	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

As integrantes da Corte também receberão faixas e prêmios especiais definidos pela organização.

Parágrafo único:

A premiação em dinheiro será concedida por meio de apoio cultural, conforme estabelece a Portaria nº 01/2025, de 1º de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Ibitiúra de Minas, e será paga em até 20 (vinte) dias após a escolha oficial das candidatas, de acordo com o título obtido.

No caso de candidatas menores de 18 anos, o recebimento será realizado por responsável legal maior de idade, previamente indicado pela candidata, mediante assinatura de recibo e apresentação dos documentos necessários para a formalização do empenho e efetivação do pagamento, o qual será realizado via PIX ou transferência bancária, conforme as normas da administração pública municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O não cumprimento das regras previstas neste regulamento implicará desclassificação imediata.

8.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se o direito de resolver casos omissos e alterar este regulamento, se necessário, com aviso prévio às candidatas.

8.3 Ao se inscrever, a candidata declara estar de acordo com todos os termos aqui estabelecidos e autoriza o uso de sua imagem, voz e nome em materiais de divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CORTE

9.1 Após a nomeação oficial, as integrantes da Corte Sertaneja assumem o compromisso de representar o município de Ibitiúra de Minas com dedicação, respeito e postura condizente com o título recebido.

9.2 As eleitas deverão participar obrigatoriamente dos eventos sociais, culturais e festivos para os quais forem formalmente convocadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pela Prefeitura Municipal, salvo em casos devidamente justificados e comunicados com antecedência.

9.3 Os custos com figurino, trajes, calçados, penteado e maquiagem utilizados durante os eventos oficiais serão de responsabilidade exclusiva das candidatas, não cabendo à organização ou à Prefeitura qualquer ônus decorrente dessas despesas.

A participação das candidatas é inteiramente voluntária, não gerando qualquer vínculo empregatício, funcional ou trabalhista com a Administração Pública Municipal, tampouco direito a remuneração, prêmio em dinheiro, ajuda de custo ou qualquer outra forma de contraprestação financeira, sendo a apresentação realizada de forma espontânea e gratuita.

9.4 O descumprimento injustificado das obrigações estabelecidas neste artigo poderá acarretar advertência, suspensão temporária ou perda definitiva do título, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ibitiúra de Minas, 01 de agosto de 2025.

Luciana de Cássia Reis
Secretária de Cultura e Turismo